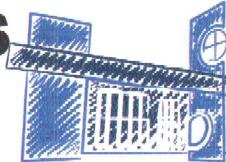




# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"



ESTADO DE SÃO PAULO

### RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

(Projeto de Resolução do vereador José Antonio Rodrigues)

**Altera o “caput” e § 2º do Art. 1º da Resolução nº 3, de 23 de maio de 2012.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADA A SEGUINTE RESOLUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

**Artigo 1º** - Altera o “caput” e o parágrafo § 2º do art. 1º da Resolução nº3, de 23 de maio de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação.

**“Art. 1º**. Fica instituída a “Medalha de Reconhecimento ao Mérito Desportivo”, a ser outorgada aos atletas que galgarem posições de destaque nas competições e eventos esportivos municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como aos respectivos membros da comissão técnica de preparação dos atletas, desde que sejam naturais ou residam neste município ou, caso assim não o seja, a competição seja realizada no município.

**§ 2º** - A medalha prevista no “caput” deste artigo será concedida pela a Câmara Municipal de Cordeirópolis, a ser realizada preferencialmente no dia 10 de fevereiro, “Dia do Atleta” municipal, e será acompanhada de um diploma respectivo.”

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 20 de março de 2024.

José Antonio Rodrigues  
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 20 de março de 2024.

Josiane Daniéli Cortilho Savoy  
Diretora Geral

